

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ**

Exercício: 2022

Número: 004820

PROCESSO DE PAGAMENTO

Data: 14/10/2022

ORÇAMENTÁRIO

Credor: 9322 - 4MBR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL E MEDICAMENTO HOSPITALAR LTDA
CPF/CNPJ: 10013864000100
Endereço:
Cidade: null / null
Empenho: 1101 / 2022 Liquidação: 2 Ficha: 1110 Tipo: ORDINARIO
Orgão: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO Unidade: 1402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - Saúde SubFunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 0006 - JEQUIÉ PROMOVENDO SAÚDE Fonte de Recurso: 14 - Transf. de Recursos do SUS
PA: 2999 - AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO COVID 19 - SAÚDE
Elemento: 33903200- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Documento	Histórico	Vir. Despesa	Retenções	Vir. Líquido
2022 - 1101 - 2	JSC	560,00	6,72	553,28
Total:		560,00	6,72	553,28

ORIGEM DOS RECURSOS

Conta	Banco	Reduzido/Nome da Conta	Documento	Valor
71584-0	Banco do Brasil S.A.	7853 / BB - C/C 71584-0	11012	553,28
Total:				553,28

Valor 553,28

Pague-se a despesa acima especificada ao(s) favorecido(s).

Tesoureiro (a)

ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA
DE SAÚDE - CORONAVÍRUS (COVID-19)
MEDIDA PROVISÓRIA 940 DE 2020



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ

Exercício: 2022

Empenho: 001101

Nota de Liquidação

Liquidação: 003636

Parcela: 2

DADOS CREDOR

Credor: 9322 4MBR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL E MEDICAMENTO HOSPITALAR
Endereço:
CNPJ/CPF: 10.013.864/0001-00

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Ficha: 1110
Empenho: ORDINARIO
Crédito: ORCAMENTARIO
Orgão: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 1402 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 10.301.000-6.2999 AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO COVID 19 - SAÚDE
Elemento: 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte: 14 Transf. de Recursos do SUS
Sub-Elemento: 3299 Outros Materiais para Distribuição Gratuita
Convênio:

DADOS DA LICITAÇÃO

Licitação: 9 Processo: 2022/166
Modalidade: PREGAO Contrato:

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

Saldo Anterior: 5.600,00
Valor Liquidado: 560,00 quinhentos e sessenta reais.
Saldo Atual: 5.040,00
Valor Retenções: 6,72
Líquido a Pagar: 553,28
Histórico: LIQ. NF 33153. AFM 3702/2022. COVID-19 (FPB)

RETENÇÕES

Conta	Especificação da Retenção	Favorecido	Valor
7816	IRRF PROCESSOS - SAÚDE	PREFEITURA	6,72
			<u>6,72</u>

Operador: FRANKISLANDIA PEREIRA BRITO

Página: 1 de 2



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ

Nota de Liquidação

Exercício: 2022

Empenho: 001101

Liquidação: 003636

Parcela: 2

A liquidação da despesa foi procedida com base na nota de empenho e no documento apresentado, onde consta a declaração do material e/ou serviço em condições

Face a liquidação processada, autorizo o pagamento acima especificado ao favorecido ou ao seu procurador.

Data: 16/09/2022

Data: 16/09/2022

DEPTO. CONTABILIDADE

Jean Pereira dos Santos
Oficial Administrativo
Secretaria Municipal de Saúde - PMJ

SECRETÁRIO

Merlisa Pereira dos Santos
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 23.542/2022

Kleber Ramos de Jesus
Secretário Municipal de Controle e
Transparência
Decreto nº 22.065/21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ****NOTA EMPENHO**

EXERCÍCIO: 2022

NÚMERO: 001101

DATA: 06/07/2022

DADOS DO CREDOR

Credor: 9322 4MBR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL E MEDICAMENTO HOSPITALAR LTDA
Endereço:
CNPJ/CPF: 10.013.864/0001-00 Cidade: null Estado: null

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS

Ficha: 1110
Empenho: ORDINARIO
Crédito: ORCAMENTARIO
Órgão: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 1402 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 10.301.000-6.2999 AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO COVID 19 - SAÚDE
Elemento: 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte: 14 TRANSF. DE RECURSOS DO SUS
Sub-Elemento: 003299 OUTROS MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Convênio:
Cto de Custo:

DADOS DA LICITAÇÃO

Licitação: 9 Processo: 2022/166
Modalidade: PREGAO Contrato:

ESPECIFICAÇÃO

Saldo Anterior: 42.100,00
Valor do Empenho: 5.600,00 (cinco mil seiscentos reais)
Saldo Atual: 36.500,00
Histórico: PROV. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA SMS. COVID-19 (FPB-SC)

A importância empenhada foi consignada em crédito próprio em:
06/07/2022

Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em:
06/07/2022

DEPTO. CONTABILIDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PMJ
Assessoria Administrativa

MARCELO DOS SANTOS
Secretário Interino de Saúde de Jequié
MUNICÍPIO DE JEQUIÉ
Portaria nº 189/2022

4MBR COM REP DE MAT E MED HOSP LTDA RUA GODOFREDO REBELLO DE FIGUEREDO FILHO, 820  DISTRIBUIDORA HOSPITALAR		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 1 - Saída 1 Nº 000.033.153 SÉRIE : 1 FOLHA: 1 de 1		 CHAVE DE ACESSO 2922 0710 0138 6400 0100 5500 1000 0331 5313 1384 5037 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERC. ADQ. OU REC. TERCEIROS OPE. SUJ. REG. SUBS. T			PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129221042864756 - 15/07/2022 09:16:10		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 77615927		INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA		CNPJ 10.013.864/0001-00	

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JEQUIE 1325			CNPJ/CPF 09.436.466/0001-09		DATA DA EMISSÃO 15/07/2022	
ENDEREÇO R LAUDELINO BARRETO, 0			BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 45200-450	
MUNICÍPIO Jequie			FONE/FAX (73) 3526-8900		UF BA	
			INSCRIÇÃO ESTADUAL		DATA DE SAÍDA/ENTRADA 15/07/2022	
					HORA DE SAÍDA 09:15:09	

FATURA

Número	Data Vcto	Valor
001	15/08/2022	560,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO ICMS ST		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00		0,00		0,00		0,00		560,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA			
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	560,00			

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL Remetente			FRETE POR CONTA 3 - Rem.		CÓDIGO ANTI		PLACA DO VEÍC		UF BA		CNPJ/CPF	
ENDEREÇO							MUNICÍPIO Feira de Santana		UF BA		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 01		ESPÉCIE Volume(s)		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO 0,000		PESO LÍQUIDO 0,000		

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
3398	ACIDO ASCORBICO COMPRIMIDO 500MG AIRELA UND IXIL:21F0012 V:30/06/2023 Q:7000	21069030	0 60	5405	UND1	7.000,0000	0,0800	560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
 Declaro ter recebido o material constante da N. F. nº 33353 presente Jequie 28 de 07 de 20 22
 Empenho nº _____
 Ass. _____
Lucas Oliveira Nascimento
 Diretor DE MAP
 Decreto nº 23.369

Marisa Santana Gonçalves
 Diretora da Atenção Básica
 Decreto nº 23.268

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AG: 0041-8 C/C: 129843-7 AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS 3702/2022		RESERVADO AO FISCO SR. 6,72	
---	--	---	--



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

Nº do Processo: 0166 / 2022
Data: 06/07/2022
Termo de Compromisso Nº: 0146 / 2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0009 / 2022
Nº da Autorização/Apo: 3702 / 2022

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS 3702 / 2022

Credor:	4MBR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL E MEDICAMENTO HOSPITALAR LTDA	Telefone:	
Endereço:		Bairro:	
CNPJ/CPF:	10.013.864/0001-00	Cidade:	
BANCO:		AGÊNCIA:	
E-mail:		C/C:	

Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Proj./Ativ.:	2999 - AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO COVID 19 - SAÚDE
Elemento:	33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte de Recurso:	14 - TRANSF. DE RECURSOS DO SUS

Objeto:
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS, POR REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA ATENÇÃO BÁSICA (UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA), DA FARMÁCIA BÁSICA (UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE), DA SAÚDE MENTAL (CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS II)

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	LOTE	MARCA	QTD.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	67814	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG. COMPRIMIDO.	LOTE 161	AIRELA	70.000	CMP	0,08	5.600,00
							TOTAL:	5.600,00

Márcion Pereira dos Santos
Secretário Interino de Saúde do Município de Jequié
Portaria nº 102/2022

RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA

UNIDADE SOLICITANTE

AUTORIZADO - PREFEITO MUNICIPAL

INFORMAÇÕES ADICIONAIS DA AFM/OS DO TERMO DE COMPROMISSO 146/2022 ASSINADO EM 01/07/2022

LOCAL DE ENTREGA:

OBS:

PORTARIA 3617

Data da consulta: 06/09/2021 08:49:14

Identificação do contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 10.013.864/0001-00

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: 4M BR - COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAL E MEDICAMENTO HOSPITALAR LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: NÃO optante pelo Simples Nacional

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FEIRA DE SANTANA

Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Administração Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

CÓDIGO: N / 2022 / 126440

CONTRIBUINTE:	4M BR - COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAL E MEDICAMENTO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO:	RUA GODOFREDO REBELLO DE FIGUEIREDO FILHO, 820 A - SIM
CNPJ/CPF:	10.013.864/0001-00
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	39.361-4
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	104.026-0
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	28/07/2022
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	26/09/2022

Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 -- Código Tributário Nacional.

Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.

Esta CERTIDÃO abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos TRIBUTOS MUNICIPAIS. É válida pelo prazo de 60 DIAS, contado a partir da data da sua emissão.

Código de verificação de autenticidade:

91a0e0176645d3a56a3bd3a115ca9598

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 10.013.864/0001-00
Razão Social: 4M BR COM E REP DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Endereço: R GODOFREDO REBELLO DE FIGUEIREDO FILHO 820 TERREO / SIM / FEIRA DE
SANTANA / BA / 44085-132

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8:036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.- FGTS.

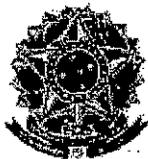
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/08/2022 a 23/09/2022

Certificação Número: 2022082501014594797586

Informação obtida em 31/08/2022 11:04:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: 4M BR - COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAL E MEDICAMENTO
HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 10.013.864/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:49:57 do dia 09/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/02/2023.

Código de controle da certidão: **EF8C.7423.0160.4F92**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20223811421

RAZÃO SOCIAL	
4M BR - COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL I	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
077.615.927	10.013.864/0001-00

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 16/08/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 4M BR - COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAL E MEDICAMENTO HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.013.864/0001-00
Certidão nº: 10173592/2022
Expedição: 30/03/2022 às 15:15:34
Validade: 26/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 4M BR - COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAL E MEDICAMENTO HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.013.864/0001-00, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

16/08/2022

005913495



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 005913495

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 16/08/2022, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

4MBR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL E MEDICAMENTO HOSPITALAR, portador do CNPJ: 10.013.864/0001-00, estabelecida na Rua Godofredo Rebello de Figueiredo Filho, sim, CEP: 44085-132, Feira de Santana - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 16 de agosto de 2022.

PEDIDO Nº:

005913495





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 009/2022
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 166/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2022**

4M: BR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL E MEDICAMENTO HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 10.019.864/0001-00, com sede na Rua Godofredo Rebsillo de Figueiredo Filho, 820-A, Bairro Sim, CEP 44.085-132, Feira de Santana- BA, neste ato representado por Maira Ferreira Falcão Brito, portadora do CPF nº 976.836.075-72 e do RG nº 06.657.297-58, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ e a Secretaria MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Zenildo Brandão Santana e pelo Secretário Municipal de Saúde Marlon Pereira dos Santos, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Aquisição de Medicamentos e Insumos, por Registro de Preços, para atender as necessidades e demandas da Atenção Básica (Unidades de Saúde da Família), da Farmácia Básica (Unidades Básicas de Saúde), da Saúde Mental (Centros de Atenção Psicossocial CAPS II e CAPS-AD), do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), do Centro de Assistência e Tratamento Especializado (CATE), dos Pacientes Crônicos cadastrados na Coordenação de Assistência Farmacêutica e para realização de Tomografia e Ressonância Magnética do Município de Jequié/BA, através da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses.

1.2 Os preços da CONTRATADA constante desta Ata de Registro de Preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a CONTRATADA e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de Registro de Preços é R\$ 89.075,60 (Oitenta e nove mil, setenta e cinco reais e sessenta centavos), constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 009/2022, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens:

Item	Código	Especificação	Marca	Unid.	Qtd	Valor unit.	Valor total
05	18944	GLICOSE 280MG/ML 25% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML	FARMACE	AMP	1.440	0,59	849,60
11	20434	FENTOINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 30MG/ML AMPOLA COM 2ML A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO"	HIPOLABOR	UN	240	2,88	691,20
13	62879	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% FRASCO DE 500 ML	FRESENIUS	UN	600	3,90	2.340,00
32	62937	MASSATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG DRÁGUA	GEOLAB	CMP	72.000	0,07	5.040,00

ZENILDO BRANDAO
SANTANA 9173310
2520

Assinado de forma digital por ZENILDO BRANDAO SANTANA 91733103520
CN: cn=BR, ou=CP-Brasil, ou=34173682000318, ou=Secretaria da Rec-Ita Federal do Brasil - REB, ou=RFB e-CPF-A3, ou=EM BRANCO, ou=prefencial, cn=ZENILDO BRANDAO, ou=SANTANA91733103520
Dados: 2022.08.31 15:59:44 -03'00'



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

33	63491	ATENOLOL 100 MG, COMPRIMIDO.	PRATIDONA GUZZI	CMP	102.000	0,08	8.160,00	
41	63764	TICLOZAZINA 25 MG, COMPRIMIDO	UNIÃO QUÍMICA	UN	38.000	0,90	32.400,00	
148	67812	DESLANOSÍDEO 0,3 MG/ML SOL. INJ. AMPOLA 2ML	UNIÃO QUÍMICA	AMP	100	2,00	200,00	
161	67814	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG, COMPRIMIDO.	AIRELA	CMP	180.000	0,08	14.400,00	
300	69378	DIÁZEPAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	SANTISA	AMP	350	0,70	225,00	
322	67117	SULFATO DE MORFINA 1,0MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	CRISTALIA	AMP	120	6,10	722,80	
344	95704	SULFATO FERROSO 100MG (40MG DE FERRO ELEMENTAR)	AIRELA	CP	600.000	0,04	24.000,00	
							VALOR TOTAL R\$ 89.075,60	

(Oitenta e nove mil setecenta e cinco reais e sessenta centavos)

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será mensal, após o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A CONTRATADA apresentará nota fiscal referente ao material fornecido acompanhado das Certidões Negativas de Débito junto ao FGTS, Município, Estadual, Justiça do Trabalho e Certidão Conjunta de Débitos relativo a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal (válidas e regulares); a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega deverá ser efetuada no prazo de até 20 (Vinte) DIAS corridos, após o recebimento da Autorização de Fornecimento de Materiais - AFM, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde. Local de entrega: Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Rua Leonel Ribeiro, nº 205, bairro Campo do América, Jequié-BA.

CLAUSULA TERCEIRA - VALIDADE

3.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade até 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 7.892/2013.

CLAUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de Registro de Preços, todas as cláusulas constantes dos contratos porventura firmados.

4.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLAUSULA QUINTA - INCIDÊNCIAS FISCAIS

5.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas Tributárias.

JEQUIE

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5.2 A CONTRATADA declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLAUSULA SEXTA - DO CONTRATO

6.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

6.2 A Contratada será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

6.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Contratada, implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLAUSULA SETIMA - REVISÃO DE PREÇOS

7.1 Os preços deverão ser revisados por solicitação expressa da CONTRATADA detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

7.2 A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada a época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

7.3 A critério da Administração poderá ser exigido da Contratada lista de preços expedidas pelos fabricantes, que conterá, obrigatoriamente, a data de início da sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

7.4 Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

7.5 É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

7.6 Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a CONTRATADA, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

7.7 Na hipótese da CONTRATADA não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA OITAVA - SANÇÕES

8.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

CLAUSULA NONA - CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

9.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Fornecedor tenha direito a interpor recursos ou indenizações.

9.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLAUSULA DE CIMA - DO FORO

ZENILDO
BRANDAO
SANTANA-917
33103520

Assinado de forma digital por ZENILDO
BRANDAO SANTANA-91733103520
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=24173682000518, ou=Secretaria de
Recursos Humanos do Brasil - RFB, ou=RFB
CPF A3, ou=EM BRANDAO,
ou=Secretaria de Saúde - ZENILDO BRANDAO
SANTANA-91733103520
Data: 2021.08.31 16:00:31 -03'00'



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.1. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ZENILDO
BRANDAO
SANTANA-9
1733103520

Assinado de forma digital por
ZENILDO BRANDAO
SANTANA-91733103520
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=34173692000318,
ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=FPB e-CPF A3,
ou=EM BRANCO, ou=presencial,
cn=ZENILDO BRANDAO
SANTANA-91733103520
Dados: 2022.08.31 15:00:48 -03'00'

Jequié, 01 de Julho de 2022.

Marlon Pereira dos Santos
Secretaria Municipal de Saúde de
Jequié

ZENILDO BRANDAO SANTANA
CONTRATANTE

MARLON PEREIRA DOS SANTOS
CONTRATANTE

Marlon Pereira dos Santos
M BR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL
E MEDICAMENTO HOSPITALAR LTDA
CONTRATADA
CNPJ Nº 10.013.864/0001-00

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Marlon Pereira dos Santos
Secretaria Municipal de Saúde de
Jequié
Decreto nº 22.685/21

Daniel de Azevedo Nogueira
Procurador Geral do Município de Jequié
Decreto nº 22.227

14/10/2022 - BANCO DO BRASIL - 19:48:00
006000060 SEGUNDA VIA 0009

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: BA 291800 FMS CUSTEIO SUS.
AGENCIA: 0060-4 CONTA: 71.584-0

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	14/10/2022
NR. DOCUMENTO	550.041.000.129.843
VALOR TOTAL	553,28

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: 4M BR-COMERCIO E REPRES D
AGENCIA: 0041-8 CONTA: 129.843-7
NR. DOCUMENTO 550.060.000.071.584
=====

NR.AUTENTICACAO	9.A36.4BE.FA0.E19.72C
-----------------	-----------------------